



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 616/2021

Em 30 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.359/20**, de autoria do vereador **JOÃO ALVES CORRÊA NETO**, referente à supervisão nos banheiros do 1º andar da Escola Municipal João Gonçalves, no bairro Aviação, encaminho anexa cópia da manifestação da Divisão de Legislação e Normas Educacionais, Apoio às Escolas Particulares, Bolsas de Estudos e Transportes da Secretaria de Educação (Seduc) com os devidos esclarecimentos.

Aproveito para solicitar ao nobre edil a compreensão quanto à demora da resposta, motivada pelas restrições decorrentes da pandemia e pelo afastamento temporário dos servidores do Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, bem como pela prioridade dada às respostas dos requerimentos, cuja quantidade dobrou em relação ao mesmo período de 2020, assim como o número de indicações, neste primeiro semestre da nova legislatura.

Atenciosamente,


ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/ed

A - 9
Paragandisse e demais providências
de Nossa Senhoria, restituindo no
menor prazo possível.

Edgar Dall'Acqua
Edgar Dall'Acqua
Gabinete do Prefeito

*Recebido em
14/11/2020
22/11/2020*

À
SEDUC – 9.0.2
Senhora Diretora de Divisão,

Segue para ciência e providências necessárias.

Em 22 de outubro de 2020.

Vanessa Rovenna M. S. Hernandes
Resp. p/ Secretaria Municipal de Educação

À
SEDUC- 9.5
Senhora Subsecretária,

Encaminho Indicação nº 2359/20 para conhecimento e manifestação com posterior remessa de informação a esta Divisão de Apoio, impreterivelmente, até 26 de novembro.

Em, 26 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

9/11/2020 41813
Fernanda Aguiar Alves
Diretora da Divisão de Apoio
SEDUC 9.0.2

À
SEDUC-9.5.6.2
Senhora Diretora,

Segue para conhecimento e demais
providências.

Em 25 de novembro de 2020.

Grace Cássia Lima de Paiva
Subsecretária de Gestão Pedagógica,
Planejamento e Legislação Educacional
Seduc 9.5

*-fluido m
25/11/2020*

À
SEDUC 9.5.
Sra. Subsecretária,

Em resposta ao Indicação nº. 2359/2020, do nobre edil João Alves Corrêa Neto, a priori esclareço que as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino encontram-se interrompidas desde 23 de março de 2020, tendo sido essa uma medida de contenção da propagação do Coronavírus, assim como definido nos Decretos nº. 6.922 e 7.039/2020.

No que tange ao mérito da Indicação, esclarecemos que a Direção da E.M. João Gonçalves atendeu um grupo de mães no ano de 2019 com o mesmo pleito, e na oportunidade foi esclarecido a elas que por questões de espaço físico e organização, não seria possível manter os demais banheiros da escola fechados, ou apenas um ano de escolaridade concentrado no mesmo andar.

Diante da solicitação do digno vereador, e considerando as possíveis modificações referentes à retomada das aulas presenciais para 2021, a Direção da escola já prontificou-se a adotar novos procedimentos com a designação de servidor nos períodos de aulas e intervalos para monitoramento desse espaços, assim evitaremos transtornos e viabilizaremos a devida distribuição dos alunos nos ambientes escolares.

Por fim, restituo o presente para demais deliberações.

Thalita M. Prestia Ramos
Diretora da Divisão de Legislação e Normas
Educacionais, Apoio às Esc. Part., Bolsa de Estudos e
Transportes